

## PESQUISA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS QUESTIONÁRIO

**Leia com atenção as perguntas a seguir e as orientações que se encontram abaixo de cada uma delas.**

1. Esfera: estadual ou municipal ou Distrito Federal

(A pergunta 2 é apresentada no caso de ente estadual ou municipal)

2. UF: selecionar

(A pergunta 3 é apresentada no caso de ente municipal)

3. Município: selecionar.

(As perguntas 4, 5 e 6 são apresentadas no caso de ente municipal)

4. O município tem pactuação com o estado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para receber a contrapartida estadual para financiamento da assistência farmacêutica\* diretamente em medicamentos, ao invés de receber os recursos financeiros do estado na modalidade fundo a fundo para a aquisição dos medicamentos?

(  ) Sim (  ) Não

\*A contrapartida estadual se refere aos recursos *per capita* que o estado deve destinar ao município para financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF). De acordo com a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, a contrapartida estadual deve ser de R\$ 2,36 por habitante/ano. Em alguns casos, os municípios pactuam com seu estado receber o valor correspondente em medicamentos. Responda “sim” a essa pergunta se esse for o caso do seu município.

(Se a resposta para a pergunta 4 for “sim”, abre-se a pergunta 5. Se for “não”, abre-se a pergunta 6).

5. O município tem recebido os medicamentos referentes à contrapartida estadual da assistência farmacêutica\* com regularidade?

( ) Sim ( ) Não

\*A contrapartida estadual se refere aos recursos *per capita* que o estado deve destinar ao município para financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF). De acordo com a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, a contrapartida estadual deve ser de R\$ 2,36 por habitante/ano. Em alguns casos, os municípios pactuam com seu estado receber o valor correspondente em medicamentos. Responda “sim” a essa pergunta se esse for o caso do seu município.

6. O município tem recebido os repasses referentes à contrapartida estadual da assistência farmacêutica\* com regularidade?

( ) Sim ( ) Não

\* A contrapartida estadual se refere aos recursos *per capita* que o estado deve destinar ao município para financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF). De acordo com a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, a contrapartida estadual deve ser de R\$ 2,36 por habitante/ano.

(As perguntas 7 e 8 são apresentadas no caso de ente estadual ou Distrito Federal)

7. O estado ou o Distrito Federal majorou\* o valor da contrapartida estadual para financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)?

( ) Sim ( ) Não

\*Responda “sim” se o estado ou o Distrito Federal definiu valor de contrapartida estadual para financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) superior ao estabelecido na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

8. Na aquisição de medicamentos do grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)\*, o estado tem alocado recursos adicionais aos recebidos por transferência do Ministério da Saúde para a aquisição do conjunto dos medicamentos desse grupo?

( ) Sim ( ) Não

\*Grupo 1B - medicamentos cuja aquisição é realizada pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal com transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a título de ressarcimento, na modalidade Fundo a Fundo, e a responsabilidade pela aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação é das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

(As perguntas a seguir são apresentadas no caso de ente estadual, Distrito Federal ou municipal)

9. Qual foi a despesa total liquidada\* do seu município ou do seu estado com medicamentos nos seguintes anos (em Reais)?

- a. 2019 \_\_\_\_\_ (somente números)
- b. 2020 \_\_\_\_\_ (somente números)
- c. 2021 \_\_\_\_\_ (somente números)
- d. 2022 \_\_\_\_\_ (somente números)
- e. 2023 \_\_\_\_\_ (somente números)

\* Considerar a despesa liquidada total, ou seja, a despesa reconhecida pelo município/estado após a entrega dos medicamentos pelos fornecedores ou realização da transferência de recursos. Some todas as despesas com a compra de medicamentos, incluindo os utilizados em hospitais, UPAs e em outras unidades de atendimento especializado. Some ainda as despesas com os medicamentos fornecidos por causa de ação judicial e também as transferências feitas a outros municípios, ao estado ou para consórcios para a compra de medicamentos. Inclua também os valores relativos a depósitos por causa de ação judicial de medicamentos, ou seja, as transferências para a conta bancária do paciente para a aquisição de medicamentos.

Os valores informados devem abranger todos os gastos com medicamentos do município ou do estado, independentemente da fonte dos recursos. Ou seja, devem ser somados os gastos com recursos próprios e com recursos transferidos pelo estado e/ou pela União (Ministério da Saúde). Por exemplo, medicamentos comprados com recursos transferidos no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

**Despesa total com medicamentos** = gasto que o município ou estado teve com a compra de medicamentos (não importa a fonte dos recursos e não importa se os medicamentos deveriam ser fornecidos por outro ente da Federação) + gasto com medicamentos por causa de ações judiciais + valores transferidos a outros entes (município ou estado) para a compra de medicamentos + valores transferidos a consórcio + depósitos em conta bancária dos pacientes para a compra de medicamentos em decorrência de ação judicial

Informe os valores no seguinte formato: **00.000,00**

10. O município ou estado disponibiliza para a população medicamentos adquiridos diretamente por organização social da saúde (OSS), mediante contrato de gestão\*?

( ) Sim ( ) Não

\*Responda “sim” se o município ou estado tem contrato de gestão com OSS e esse contrato prevê a compra e a entrega de medicamentos pela OSS para a população.

11. O valor repassado à OSS para a compra e distribuição de medicamentos à população está informado na despesa total com medicamentos do município ou estado?

( ) Sim ( ) Não

12. O município ou estado disponibiliza para a população medicamentos adquiridos diretamente por consórcio\*?

( ) Sim ( ) Não

\*Responda “sim” se o município ou estado participa de consórcio para a compra e a entrega de medicamentos para a população.

13. O valor repassado ao consórcio para a compra e distribuição de medicamentos à população está informado na despesa total com medicamentos do município ou estado?

( ) Sim ( ) Não

14. No seu orçamento, a despesa com medicamentos que você entrega para as pessoas usarem em casa e a despesa com medicamentos administrados às pessoas dentro das unidades de saúde\* estão separadas?

( ) Sim ( ) Não

\*Os medicamentos administrados às pessoas dentro das unidades de saúde são aqueles usados durante o atendimento, seja nas unidades básicas de saúde (UBS), nas unidades de pronto-atendimento (UPA), nos hospitais ou em outros estabelecimentos de saúde do município ou estado.

Responda “sim” se há despesa separada para esses dois grupos de medicamentos.

15. O município ou estado tem fornecido medicamentos por causa de ações judiciais\*?

( ) Sim ( ) Não

\*A ação judicial diz respeito à situação em que uma pessoa processa o município, o estado, o Distrito Federal e/ou a União para obter medicamentos. Neste caso, o juiz determina que o medicamento seja fornecido pela secretaria de saúde do município, do estado, do Distrito Federal e/ou pelo Ministério da Saúde.

Solicitações de atendimento de demandas de medicamentos encaminhadas pelo Ministério Público **não são** ações judiciais. As ações judiciais incluem apenas as ordens determinadas por juízes para o fornecimento de medicamentos.

16. Qual foi a despesa liquidada\* do seu município ou do seu estado em medicamentos por causa de ações judiciais nos seguintes anos (em Reais)\*?

- a. 2019 \_\_\_\_\_ (somente números)
- b. 2020 \_\_\_\_\_ (somente números)
- c. 2021 \_\_\_\_\_ (somente números)
- d. 2022 \_\_\_\_\_ (somente números)
- e. 2023 \_\_\_\_\_ (somente números)

\* O esforço de identificação das despesas com medicamentos em razão de ação judicial é importante para que se possa ter uma visão mais próxima da realidade sobre os impactos da judicialização no orçamento de medicamentos do SUS.

Caso em algum desses anos não tenha ocorrido despesa por causa de ação judicial, informe **00,00** no ano correspondente. Lembrando que a despesa liquidada é aquela reconhecida pelo município/estado após a entrega dos medicamentos à secretaria de saúde pelos fornecedores. Devem ser somados também os valores relativos a depósitos realizados em contas bancárias de pacientes para a compra de medicamentos por eles em razão de ação judicial.

Informe os valores no seguinte formato: **00.000,00**

17. O município ou estado tem fornecido medicamentos não incorporados ao SUS\* por via administrativa\*\*?

( ) Sim ( ) Não

\* Medicamentos não incorporados ao SUS são aqueles não incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), nas seguintes situações: i) sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); ii) com recomendação desfavorável pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec); iii) previstos em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) para outras finalidades (CID ou critérios diferentes); iv) com recomendação favorável pela Conitec e decisão pendente ou negativa de incorporação; v) off label (sem previsão na bula de indicação para tratamento da doença do paciente); e vi) sem PCDT ou que não integre listas dos componentes da assistência farmacêutica (básico, estratégico e especializado).

Medicamentos incluídos de forma complementar à RENAME, na Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) e na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), são considerados incorporados ao SUS.

\*\*A via administrativa ou política complementar é criada pelo município ou pelo estado para viabilizar o acesso a medicamentos não incorporados ao SUS. Nesse caso, o município ou estado estabelece procedimento administrativo para fornecer medicamentos não incorporados ao SUS.

18. Em 2023, o município/estado forneceu medicamento **não registrado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)\*** por causa de ação judicial?

Sim  Não

\*Um medicamento é considerado registrado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) quando essa agência autoriza a comercialização desse medicamento no país para usos específicos, descritos na bula, por meio de um registro sanitário.

19. Em 2023, o município/estado forneceu medicamento “off label”\* por causa de ação judicial?

Sim  Não

\*Os “off label” são medicamentos registrados pela Anvisa, mas prescritos para indicações não previstas em suas bulas.

20. O município/estado utiliza o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) para informar despesas com medicamentos?

Sim  Não

Enviar